

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04065, de 17 de setembro de 2020

DECRETO Nº 04065/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 377.670,00 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33		100	3.000,00
02.04.01.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116	FEB.60	118	160.470,00
319013 - Obrigacoes Patronais	118	FEB.60	118	52.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	202	BLATB	159	80.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	205	BLATB	159	20.000,00
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	260	SAUDE	102	25.000,00
339091 - Sentencas Judiciais	263	SAUDE	102	27.500,00
02.05.10.304.1004.2.057 - MANUT.ATIVIDADES VIG.SANITARIA MUNICIPAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	267	SAUDE	102	6.000,00
339030 - Material de Consumo	269	SAUDE	102	500,00
02.07.01.15.451.1501.2.134 - MANUTENCAO PREDIOS PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	383		100	1.200,00
02.07.02.17.512.1701.2.133 - MANUTENCAO REDE ESGOTO SEDE/D.ITAIM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	428		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				377.670,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	114	FEB.60	118	212.470,00
02.05.10.122.1005.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC.MUN.SAUDE				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	166	SAUDE	102	4.500,00
02.05.10.301.1001.2.161 - MANUT.ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	180	SAUDE	102	6.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	199	BLATB	159	100.000,00

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04065, de 17 de setembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVID.ATENDIMENTO PACIENTE FORA DOMICILIO				
339030 - Material de Consumo	243	SAUDE	102	21.000,00
02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	285	SAUDE	102	27.500,00
02.07.01.15.451.1501.1.019 - CONSTRUCAO DE ALMOXARIFADO E GARAGEM				
449051 - Obras e Instalacoes	380		100	6.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				377.670,00
TOTAL DE RECURSOS				377.670,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 17 de setembro de 2020.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal